



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 015/2023

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N.º 627
	: Extraordinária	N.º
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/DF-15/2023	
<b>Referência</b>	: Ofício 006/2023 – SODF/GAB/ASSESP	
<b>Interessado</b>	: Crea-DF	

**EMENTA:** aprova indicação de suplência para Grupo de Trabalho do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 08 de fevereiro de 2023, ao apreciar a Portaria nº 006/2023 da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, que trata Instituir o Grupo de Trabalho do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, com a finalidade de propor diretrizes gerais e estratégicas visando o atendimento às populações informais e vulneráveis do Distrito Federal com serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos); considerando que o Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, bem como ao encaminhamento da 16ª Reunião Ordinária do Conselho, instituiu o Instituir o Grupo de Trabalho do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF; considerando que o Grupo de Trabalho deverá apontar quais são as unidades territoriais que reúnem assentamentos informais necessitárias de atendimento de saneamento básico; analisar as normativas jurídicas relacionadas à temática e os principais entraves ou lacunas que dificultam o atendimento dos serviços em áreas de conflitos socioambientais não passíveis de regularização, bem como em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) e Áreas de Regularização de Interesse Específico (ARINES) considerando os Direitos Humanos à Água e ao Saneamento; e propor as adequações quanto às normas jurídicas, técnicas e institucionais necessárias para o atendimento às populações informais e vulneráveis do DF com serviços de saneamento básico; considerando que o Grupo de Trabalho terá duração de 120 dias (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades; considerando que as funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 015/2023

consideradas prestação de serviço público relevante e sem remuneração; considerando que a Secretaria-Executiva do Consab/DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho; considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF e o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF exercerão as funções de coordenação e relatoria, respectivamente; considerando que a Portaria n.º 006/2023-SODF em composição ao O Grupo de Trabalho, cita como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF a) Titular: Maria de Fátima Ribeiro Có e b) Suplente: Ana Szervinsk Bernardes; considerando que Ana Szervinsk Bernardes não faz mais parte da composição do plenário do Crea-DF; **DECIDIU**, por unanimidade, indicar e aprovar os representantes do Crea-DF para o Grupo de Trabalho do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da seguinte forma:


#### Representantes para GT do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal

TITULAR	Eng. <sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có
SUPLENTE	Eng. <sup>a</sup> Civil Tereza Christina Coelho Cavalcanti

Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaramos senhores conselheiros: BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, DIOGO SANTOS DE PAULA, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON G DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2023.

  
Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
colegiado@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Página 2 de 2  
Versão 02